

Estado de São Paulo





- PROJETO DE LEI Nº 256/2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1° serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda do Ministério da Saúde conforme Portaria n° 2.687, de 2 de outubro de 2020, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advegado, no prazo de	A Comissão da Defesa dos Direitos da Pessoa
A. C.	themses to
6 dias (art. 74, R.L.) 14 / 10 7 2022	Sala dus G 24 OUT 2022 2.0
	Sala dus -
Luciana Batista	W - wisata)
Luciana Batista	(Presidenta)
Presidente	A Comissão de Defesa do Consumidor e do
	Contribuinte, pere dar pare
Ao Plenário para leitura no expediente e	Solo des Gara
encaminhamento às Comissões Permanentes	2 4 OUT 2022 de 2.0
para parecer, com cópio aos Vereadores.	Presidente
Pirassununga, 18 / 10 / 2020	Presidenta
A. Wes	A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos
Luciada Batista	da Pessoa com Deficiência e Portadoras de
Presidente	Doenças Rossas, la dar Parecer.
	Sala das Sostana 24 det 2022 de
A Comissão de Justica, Legislação e Redação para	Sala das Society
dur parecer. 5 In das Sansfer E. C. M. de	Ø Y
I massunturga, do 24 out 2022	Presidente
A I	
	A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Presidente	Philipps para der pascers. Sum des Sessionnes de do
V	Pirasau susus
Turassão de Finanças, O catambo e Lavoisea	K 11 may 1 m and 1 m a
a der perseen	/s/X
NAME das Sassões da C. M. De	// Presidente
2 4 OUT 2022	A C
B	A Comissão Permanente de Emprego, Renda o
Prydente	Cala de a
	de 24 OUT 2022de
elnebisera	- MX
6 70	Presidente
Sala tas Sasses, as Sasses sat alas	A Comissão Permananta da Agricultura, Meio Ambiente e do
Legislands For pare dar parecer.	Bern EstarAni - Angela
A Comissão Permanente departicipação	Sala das Sca. 2 4 OUT 2022 da 20
	A\$AY
A Comissão Permante de Participação	Presidente
Legislativa Po para dar parecer.	Approvede age 18 4:
Sala das Sassões, N 24 Out 2022 de 20	Aprovada em 1º discussão. Se la das Sessãos da C. M. J.
24 OUT 2022	Aprovada em 1º discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 31 OUT 2022
	Ti de
Assistência Social, para de procesor	Aprovada em 2º di cussão
Sala de Sessões, 2400UT 2022 - 20	
W	Saladas Sasaões da C. M. de OUT 2022. Firessununga, de
(Frequence)	de de de



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 256/2022

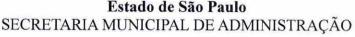
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

		ACRÉSCIMO				
Programa: 1005 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental						
Objetivo: Campanhas de Vacinas, Campanhas de Diagnóstic	cos Precoces de HIV/SID	OS e IST/s - Portaria nº 2.687, de 2	de outubro de	2020		
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal d	de Saúde					
Indicador		Índice mais recente		Índi	ce Final PPA	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces	Fundo Municipal de Saúde	1	1	48	0	48
				Total d	lo Acréscimo	48
RECURS'	OS ATRAVÉS DA POR	RTARIA Nº 2.687, DE 2 DE OUT	UBRO DE 202	20		
Discriminação e Justific	ativas das Modificações	s				Total
Recursos através da Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020 para Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces -						
incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municíp	pios para a vigilância em	saúde.	48			48
	// //	•	-			7



Estado de São Paulo





"JUSTIFICATIVA"

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Embasam o encaminhamento do presente projeto de lei, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 4.389, de 14 de setembro de 2022, constituindo parte integrante da presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4°, § 2°, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 11 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

PORTARIA № 2.687, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

Atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com base na Estimativa Populacional do IBGE para 2020, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando os arts. 1º a 16, do Anexo III, da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria nº 2.663/GM/MS, de 9 de outubro de 2019, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS para dispor sobre os Grupos de identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 3.102/GM/MS, de 27 de novembro de 2019, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Portaria nº 3.235/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos Estados e Municípios;

Considerando a Portaria nº 3.249/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado de São Paulo e de seus Municípios;

Considerando a Portaria nº 84/GM/MS, de 14 de janeiro de 2020, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado do Mato Grosso e de seus Municípios;

Considerando a Portaria nº 402/GM/MS, de 16 de março de 2020, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado do Paraná e de seus Municípios;

Considerando a Portaria nº 1.019/GM/MS, de 18 de maio de 2020, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul e de seus Municípios;

Considerando a Portaria nº 2.164/GM/MS, de 17 de agosto de 2020, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado do Amazonas e de seus Municípios;

Considerando a Portaria nº 2.304/GM/MS, de 28 de agosto de 2020, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado do Piauí e de seus Municípios;

Considerando a Portaria nº 2.307/GM/MS, de 28 de agosto de 2020, que altera os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado de Minas Gerais e de seus Municípios, e

Considerando a Portaria nº PR-254 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 25 de agosto de 2020, publicado no DOU nº 165, de 27 de agosto de 2020, Seção 1, que divulga as estimativas populacionais com data de referência de 1º de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam atualizados os valores alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com base na Estimativa Populacional do IBGE para 2020, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas.

Art. 2º Ficam definidos que os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde serão transferidos em parcelas mensais, correspondentes a 1/12 (um doze avos) dos valores pactuados, para os Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, constantes nos anexos I a XXVII desta portaria.

Parágrafo único. Quando a divisão por 1/12 (um doze avos) dos valores anuais, de cada ente federativo, implicar em dízima, os valores serão truncados em duas casas decimais.

Art. 3º Os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde definidos para os Estados, Distrito Federal e Municípios constantes desta Portaria totalizam o montante de R\$ 1.040.402.784,64

(um bilhão, quarenta milhões, quatrocentos e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) conforme anexos I a XXVII.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nessa Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 5º Os créditos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.5023.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2020.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

UF	IBGE	Município	PFVS Anual (R\$)
AC	120000	SES/AC	1.384.251,89
AC	120001	Acrelândia	139.564,87
AC	120005	Assis Brasil	40.457,58
AC	120010	Brasiléia	143.389,74
AC	120013	Bujari	55.955,40
AC	120017	Capixaba	108.192,08
AC	120020	Cruzeiro do Sul	511.451,41
AC	120025	Epitaciolândia	100.397,52
AC	120030	Feijó	335.903,16
AC	120032	Jordão	45.500,01
AC	120033	Mâncio Lima	123.976,62
AC	120034	Manoel Urbano	51.449,97
AC	120035	Marechal Thaumaturgo	103.635,63

\$:.

SP	353930	Pirassununga	145.297,53
		Piratininga	26.015,85
31	353940	Piratifiliga	20.013,83
SP	353950	Pitangueiras	75.751,20
SP	353960	Planalto	11.205,14
SP	353970	Platina	12.908,22
SP	353980	Poá	298.239,48
SP	353990	Poloni	12.092,10
SP	354000	Pompéia	41.905,08
SP	354010	Pongaí	12.194,81
SP	354020	Pontal	96.110,28
SP	354025	Pontalinda	10.265,70
SP	354030	Pontes Gestal	7.214,74
SP	354040	Populina	9.332,62
SP	354050	Porangaba	19.026,63
SP	354060	Porto Feliz	100.929,78
SP	354070	Porto Ferreira	106.792,56
SP	354075	Potim	47.495,70
SP	354080	Potirendaba	33.105,24
SP	354085	Pracinha	10.584,86
SP	354090	Pradópolis	41.339,97
SP	354100	Praia Grande	741.964,69
SP	354105	Pratânia	15.378,90
		l	





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE PIRASSUNUNGA



À FINANÇAS

A Vigilância Epidemiológica solicita suplementação de abertura de rubrica por excesso de arrecadação para os próximos 4 (quatro meses), no valor total de R\$48.432,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

A supiementação visa complementar dotação para despesas diversas para a Vigilância em Saúde como: campanhas de vacinas, campanhas de diagnóstico precoce de HIV/AIDS e IST/s.

VERBA INDICADA: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E

MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS CONVÊNIO/PORTARIA: PORTARIA Nº 2687, DE 2 DE outubro DE 2020

ANO DE CRIAÇÃO: 2020

VALOR DO REPASSE: 12 PARCELAS DE R\$12.108,12.

NUMERO DA CONTA: 40439-X

RUBRICA: 455

APLICAÇÃO: 30060

Contando com a compreensão desta pasta, aguardamos apreciação.

Pirassununga, 09 de setembro de 2022.

Parle 4.5.10 5.1-

Carlos Roberto Bertin

Coordenador Médico Vigilância Epidemiológica

1005 les Epre act 14

uno Cesar Toso cretário Municipal da Saúdo

Afairera Municinal de Pirassynunc

120200 10305 100 52776-339039-05-3000161-48.432,48

Rua Siqueira Campos, 1683, Centro - CEP 13.630.085 Tel. Fax(19) 3561 6292 - E-mail: ve@pirassununga.sp.gov.br

Signa Mu, That Pagamento

Seção

NANNON De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis

Ano

0

2022

CPF/CNPJ

12.094.290/0001

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Grupo

UF

SP

Código IBGE

353930

000044-

0066240343

Prefeito(a)

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação

INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM

SAÚDE

Município

PIRASSUNUNGA

População

77.330 habitantes

Data inicial Gestão

25000.120692/2022-56

Ação Detalhada

INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÁNCIA EM

Comunicação

S II.

SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Ano Censo

2021

Secretário(a)

-09/12 em 2022-

821392

02/09/2022

SIOPS Indisponível.

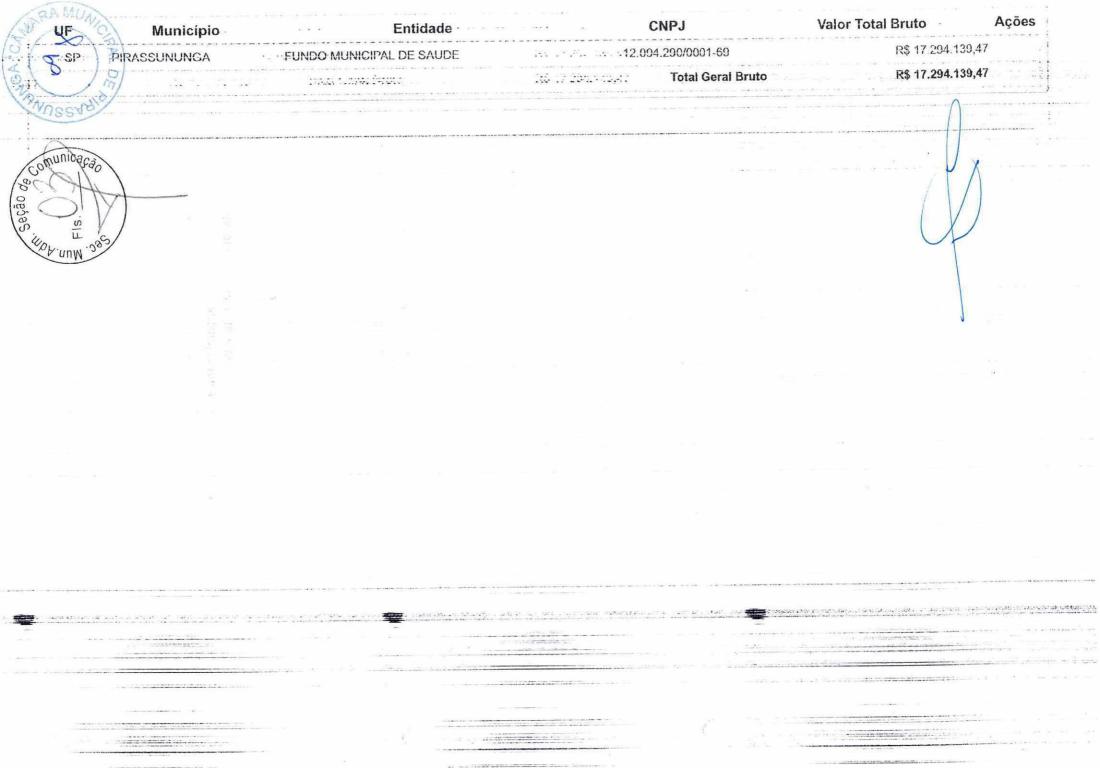
Presidente Conselho

SIOPS Indisponivel.

SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp Valor Valor Valor Agencia /Parcela Nº (1H Data OH Total Limindo Motivo Portaria Arons Processo 01/12 em 2022 801492 31/01/2022 MUNICIPAL 104 003344 0066240343 12 108,12 0,00 12 108,12 25000,012258/2022-01 128 Unica am 2021. 802281 07/02/2022 003344 MUNICIPAL 0066240343 17,841,26 0.00 17.841.26 25000 011513/2022-91 02/12 nm 2022 803636 603344 15/02/2022 12.108,12 () ()() 25000.020510/2022-48 03/12 em 2022 806062 14/03/2022 003344 0066240343 12,108,12 128 0,00 25000.034164/2022-85 .04/12 em 2022 : -807619 05/04/2022 WILLIYICITAL 003344. 0066240343 12,108,12 0.00 12.106,12 25000,043224/2022-51 -05/12 am 2022 809770 04/05/2022 003344 0066240343 12,108,12 25000.058419/2022-61 00/12 em 2022 811566 01/06/2623 0000240343 7.00 CE MORECE 003044 12 100 12 25666 068964/2622-08 117/12 am 2022 R18777 INTINVIOUS 2 MA INIII YEAT CONTRACT PARCARON 12 108 12 41 4141--19 108 19 Seduu uovindusuussa us 198 08/12 mm 2022 819350 02/00/2022 ENVINCT 0000240343 12,106,12 0.00 12.103, 25000.107003/2022-16 :20

12.108,12



5.M Fin:

autos para os devidos fins.

09,22

Maria

Berny and a series army

ato Terroin

Medido em por/10/2022 La so. 30 his



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CI – COMUNICAÇÃO INTERNA



DE: V	VIGIL	ÂNCIA	EPIDEM	OLÓGICA
-------	-------	-------	--------	---------

Nº41/2022

PARA: CONTABILIDADE

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE RUBRICA

Venho através deste, informar que o pedido de suplementação de rubrica no valor de R\$48.432,48 seja dividido em:

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de consumo;
- R\$43.432,48 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) para serviços.

A complementação da dotação para despesas diversas, visa contemplar as ações de Vigilância em Saúde.

Pirassununga, 10 de outubro de 2022.

A.S. to 5.L

Carlos Roberto Bertin

Médico coordenador da Vigilância Epidemiológica



Estado de São Paulo





Oficio nº 284/2022

A secretaria para numerar e registrar a

propositura.

Pirassununga,

10 12022

uciana Batista nunga, 11 de outubro de 2022.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 4.389/2022 229/2022

roundaub

Assunto Projetos de Lei para parecer

De Câmara Pirassununga < legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br> Para

2022-10-17 08:23 Data

PL_252_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)

PL_253_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)

PL 254 2022 ocred.pdf(~1,6 MB)

PL_255_2022_ocred.pdf(~2,2 MB)

PL 256 2022 ocred.pdf(~2,2 MB)

PL 257_2022_ocred.pdf(~2,1 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 252/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- Projeto de Lei nº 253/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orcamentárias para o exercício de 2022:
- Projeto de Lei nº 254/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- Projeto de Lei nº 255/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- Projeto de Lei nº 256/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e
- Projeto de Lei nº 257/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 48.432,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), proveniente do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces.

Atenciosamente,

Jéssica Godov Analista Legislativo Secretaria Câmara Municipal de Pirassununga



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 256/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e

Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes

orçamentárias para o exercício de 2022".

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2776, na lei 5.702 de 23 de junho de 2021, Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de Portaria nº 2.687 de 02 de outubro de 2020 para campanhas de vacinas e diagnósticos precoces – incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios a vigilância em saúde no valor de R\$ 48.432,48 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).



4 A secretaria para iuntada no Projeto de Lei e encaminhamente de cópia eos Vereadores, observando os trâmites regimentais.
Pirassununga, 18/10

Presidente



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5°, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga e também artigo 33, §1°, V.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: câmara@lancernet.com.br
Site: www.embras.com/cmpirassununga/

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.

DIOGO CANO MONTEBELO

OAB/SP nº 336.440

Assunto

sourcenuci

00

Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de

'Inclusao" de DOCUMENTO(S)

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-10-19 10:12

Prioridade Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-10-19 Hora: 10:12:04 Nome: - Secretaria Geral -Usuario: secretaria

E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.45

Informação do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO I PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 246/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza Inclusão de nova ação nº 2775 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025"

Ref. Projeto de Lei nº 247/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2775 — Incremento MAC, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 248/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2775 — Incremento MAC

Ref. Projeto de Lei nº 249/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2774 — Aquisição de Equipamentos, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para 0 período de 2022 a 2025"

Ref. Projeto de Lei nº 250/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2774 — Aquisição de Equipamentos, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para 0 exercício de

Ref. Projeto de Lei nº 251/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abrí crédito adicional especial no orcamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2774 — Aquisição de Equipamentos,

Descricao: Ref. Projeto de Lei nº 252/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2773 — Incremento Temporário ao Custeio dos Servicos de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na lei 5,799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o periodo de 2022 a 2025"

Ref. Projeto de Lei nº 253/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2773 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 254/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento

vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2773 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Ref. Projeto de Lei nº 255/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2776 — Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025'

Ref. Projeto de Lei nº 256/2022

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2776 — Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022"

Ref. Projeto de Lei nº 257/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2776 — Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces.

At.te.

Luciana Batista - "Luciana do Léssio"

Presidente

Nome: PARECERES_246_A_257_2022.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 70579758

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser inlegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo,a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.

Câmara Municipal de Pirassununga

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021. bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a Audiência Pública que versará cópia Projetos de Lei abaixo especificados, disponível https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf, a realizar-se dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), às 19h, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- Projeto de Lei nº 238/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar o artigo 1º da Lei nº 5.825, de 6 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2709 Custeio e Manutenção do Sistema de Saúde.
- Projeto de Lei nº 240/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2772 Aquisição de medicamentos para a saúde, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 241/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2772 Aquisição de medicamentos para a saúde, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 242/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2772 Aquisição de medicamentos para a saúde.
- Projeto de Lei nº 243/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2751 Incremento Teto MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 244/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2751 Incremento Teto MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 245/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2751 Incremento Teto MAC.
- Projeto de Lei nº 246/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 247/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2775 Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
 - Projeto de Lei nº 248/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2775 Incremento MAC.
- Projeto de Lei nº 249/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2774 Aquisição de Equipamentos, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 250/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2774 Aquisição de Equipamentos, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 251/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2774 Aquisição de Equipamentos.
- Projeto de Lei nº 252/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2773 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 253/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2773 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 254/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2773 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
- Projeto de Lei nº 255/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 256/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 257/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 48.432,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2776 Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces.

Luciana Batista Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89 E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.





Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



Jefferson Alexandre pede limpeza do Centro Comunitário da Vila Redenção

Cesinl Vereador

Vereador também cobrou manutenção do campo de malha localizado no mesmo bairro

Comunicados

+

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022 - (Altera a Lei Complementar nº 157/2018 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga)

PROJETO DE LEI ORGÂNICA Nº 02/2022 (Visa acrescentar o artigo 120-A à Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva e dá outras providências)

PROJETO DE LEI Nº 237/2022 - (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023).

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL | EXERCÍCIO 2021

Convites

+

Audiência Pública | 07/11/2022 - 18h30min | Projetos de Lei n°s: 268 269 e 270/2022

Audiência Pública | 31/10/2022 19:00h | Pls: 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 / 2022



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br 19/8

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 256/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

31 OUT 2022

Sandra Valéria Vadalá Muller Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Relator

César Ramos da Costa - "Cesinha" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORCAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 256/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

31 OUT 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"

Presidente

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"

Relator

Cícero Justino da Silva Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 256/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

31 OUT 2022

Cícero Justino da Silva

Presidente

Carlos Luiz de Deus - Carlinhos"

Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o	
TIMELOUIN	4 1	

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 256/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"

Presidente

João Henrique Trévillato Sundfeld - "João do Sal Filho" Relator

> Jefferson José Alexandre Membro



238

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

DA	PI	70	FR	No		
ΓA	\boldsymbol{n}			11		

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 256/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

César Ramos da Costa - Cesinha" Presidente

> Vitor Naressi Netto Relator

Paulo Sérgio Souves da Silva - "Paulinho do Mercado" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 256/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

Wellington Luis Cintra de Oliveira Presidente

> Vitor Naressi Netto Relator

Sandra Valéria Vadalá Muller

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 256/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

Cícero Justino da Silva

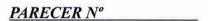
Presidente

César Ramos ca Costa - "Cesinha" Relator

Sandra Valéria Vadalá Muller Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 256/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho" Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Jefferson José Alexandre Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br 228

PA	RE	CER	N^o	
111		ULIL	1 1	

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 256/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

31 OUT 2022

Salas das Comissões,

César Ramos da Costa - "Cesinha"

Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira Relator

Carlos Luis de Deus - "Carlinhos" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 256/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

Cícero Justino da Silva

Presidente

Jefferson José Alexandre Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

29 8

REQUERIMENTO Nº 859/2022 APROVADO

Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 31de 200 de

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 256/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.

Vereador

ciero

Nachlao Einer

Addition Colins

Melle



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5971 PROJETO DE LEI Nº 256/2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1° serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 01 de novembro de 2022.

Luciana Batista - "Luciana do Léssio" Presidente



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5971 ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 256/2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

		ACRÉSCIMO				
Programa: 1005 - Vigilância Epidemiológica e Ambienta						
Objetivo: Campanhas de Vacinas, Campanhas de Diagnó	sticos Precoces de HIV	//SIDS e IST/s - Portaria nº 2.687	, de 2 de outubr	o de 2020		
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municip	al de Saúde					
Indicador		Índice mais recente		Índi	ce Final PPA	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces	Fundo Municipal de Saúde	1	1	48	0	48
				Total d	o Acréscimo	48
RECURS	OS ATRAVÉS DA PO	ORTARIA Nº 2.687, DE 2 DE OI	UTUBRO DE 2	2020		
Discriminação e Justificativas das Modificações						Total
Recursos através da Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020 para Campanhas de Vacinas e Diagnósticos						
recoces - incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a vigilância em saúde.			48			48





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01722/2022-SG

Pirassununga, 01 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nos 568 a 578/2022; Requerimento nº 866/2022; e Pedidos de Informação nºs 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218 e 219/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 31 de outubro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nos 5954, 5955, 5956, 5957, 5958, 5959, 5960, 5961, 5962, 5963, 5964, 5965, 5966, 5967, 5968, 5969, 5970, 5971, 5972, 5973 e 5974, referentes aos Projetos de Lei nºs 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 271 e 283/2022, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de

estima e consideração.

Luciana Batista

"Luciana do Léssio" Presidente

Excelentíssimo Senhor DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal de PIRASSUNUNGA - SP

DANIELLI MOREIRA CASSIN

Secretaria de Administração Escriturária

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Oficio nº 319/2022

A Secretarla para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei providenciando os demais atos de estilo, Piras, 07/11/2022.

Luciana Batista Presidente

Pirassurunga, 3 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis n^{os} 6.030 a 6.050/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.047, de 03 de novembro de 2022, que "autoriza inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022", no processo legislativo do Projeto de Lei nº 256/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 08 de novembro de 2022.

Jéssica Pereira de Godoy Analista Legislativo Secretaria



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.047, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1° serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda do Ministério da Saúde conforme Portaria n° 2.687, de 2 de outubro de 2020, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R'GRIGOLETTO A. SANTOS. Secretária Municipal de Administração. dmc/.



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.047, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

		ACRÉSCIMO				
Programa: 1005 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental						
Objetivo: Campanhas de Vacinas, Campanhas de Diagnóstic	cos Precoces de HIV/SID	OS e IST/s - Portaria nº 2.687, de 2	de outubro de	2020		
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal d	de Saúde					
Indicador		Índice mais recente		Índi	ce Final PPA	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces	Fundo Municipal de Saúde	1	1	48	0	48
Total do Acréscimo						
RECURS	OS ATRAVÉS DA POR	RTARIA Nº 2.687, DE 2 DE OUT	UBRO DE 200	20		
Discriminação e Justifica	ativas das Modificações	s				Total
Recursos através da Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 20	Recursos através da Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020 para Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces -					
incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municír	ncentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a vigilância em saúde.					48
	0 -					

Sonia A. Grigoletto A. Santos Secretária Municipal de Administração



378



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 112, de 03 de novembro de 2022, da Lei nº 6.047, de 03 de novembro de 2022, que "autoriza inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022", objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 256/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 08 de novembro de 2022.

Jéssica Rereira de Godoy Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 03 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

Ambulatorial".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2773 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000061 R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 6.046, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 6.047, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orgamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, nos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Pirassununga, 03 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de novembro de 2022. DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS. Secretária Municipal de Administração. dmc/.

> Iotal lotal 48 48 res expressos em RS milhares Indice Final PP/ ANEXO À LEI N° 6,047, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 Altera a Lei de Diretrize: Organonistina - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022 Campanhas de Vacinas, Campanhas de Diagnósticos Precoces de HIV/SIDS e 157/s - Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de Meta fisica 2022 RECURSOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2,687, DE 2 DE OUTUBRO DE 2022 Produto/Unidade de Medida ACRESCIMO atravês da Pottaria n° 2.687, de 2 de outubro de 2020 para Campanhas de Vacimas e Diagno financeiro aos Estados. Distrito Federal e Municípios para a vigilância em saúde. Indice ainação e Justificativas das Modificações Orgão Executor Fundo Fundo Municipal de Saúde 1005 - Vigilância Epidemiologica e Ambiental Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 6.048, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Principal: 12.02.00 -

1,530

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orcamento vigente no valor de R\$ 48.432,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e guarenta e oito centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

1 - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1005.2776 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000161 R\$

12.02.00 - 10.301.1005.2776 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000161 RS 43.432,48

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

LEI Nº 6.049, DE 3 NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Recepcionista no quadro de servidores da municipalidade"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado de 65 (sessenta e cinco) para 90 (noventa) o número do emprego permanente mensalista de Recepcionista constante do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986 e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipa

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS. Secretária Municipal de Administração.